



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Ricardo Teixeira

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a inclusão nos meses de junho a julho da Festa Junina Legal da Catedral de São Miguel Arcanjo no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, dando ainda, outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, nos meses de junho a julho a “Festa Junina Legal da Catedral de São Miguel Arcanjo”, a ser realizada anualmente, no bairro de São Miguel Paulista.

Art. 2º - A festividade referida no art. 1º tem por objetivos:

- I – promover a cultura popular brasileira e preservar as tradições das festas juninas;
- II – fortalecer a convivência comunitária e a integração social dos moradores da região;
- III – valorizar as atividades culturais, sociais e comunitárias desenvolvidas localmente;
- IV – incentivar ações solidárias, culturais e beneficentes realizadas durante o evento.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, no âmbito de suas competências:

- I – apoiar institucionalmente a realização do evento;
- II – divulgar a festividade nos canais oficiais de comunicação do Município;
- III – promover iniciativas culturais, gastronômicas e artísticas relacionadas à tradição junina.

Art. 4º A inclusão do evento no Calendário Oficial não implicará obrigatoriedade de repasse de recursos financeiros pelo Poder Público, podendo o apoio ocorrer mediante parcerias, apoios institucionais ou cooperação com entidades organizadoras.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereador Ricardo Teixeira

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ____ de _____ de 2026

RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO*****Gabinete Vereador Ricardo Teixeira*****JUSTIFICATIVA**

A presente proposta tem por finalidade reconhecer oficialmente a “Festa Junina Legal da Catedral de São Miguel Arcanjo” como parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, fortalecendo a valorização das manifestações culturais tradicionais existentes na zona leste da cidade.

Realizada anualmente entre os meses de junho e julho, a festividade reúne moradores de São Miguel Paulista e de bairros vizinhos, constituindo-se em importante espaço de convivência comunitária, celebração da cultura popular e preservação das tradições juninas no território.

O evento caracteriza-se por atividades como apresentações culturais, danças típicas, culinária tradicional e ações solidárias organizadas pela comunidade local, contribuindo de maneira significativa para o fortalecimento dos vínculos sociais e para a promoção da identidade cultural regional.

A inclusão da festividade no Calendário Oficial:

- valoriza a cultura popular brasileira;
- reconhece a relevância da tradição local da zona leste;
- estimula o turismo cultural e de bairro;
- incentiva ações sociais e comunitárias promovidas pelos organizadores.

Diante da importância cultural e social do evento para a região de São Miguel Paulista, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.